



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Órgão Oficial do Município - 29 de Março de 2022

Ano 19  
Nº 34  
Edição Extra  
Acesso Online

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

LEI N.º 1.762/2022.

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica denominada “CÂMARA MUNICIPAL CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO”.

**Art. 2º** - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

LEI N.º 1.763/2022.

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Denomina como loteamento José de Araújo Rosa, o espaço público localizado na via pública imediatamente antecedente ao depósito de gás, perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito, na Vila São José desta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

DECRETO MUNICIPAL N° 070

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 054 - BLOCO INVESTIMENTO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

<b>Total do Superávit</b>	<b>R\$ 453.000,00</b>
(-) Este Decreto	R\$ 8.100,00
<b>Saldo a utilizar</b>	<b>R\$ 444.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa  
- Prefeito -

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	GABINETE DO PREFEITO			
	<b>ANEXO I</b>			
<b>CÓDIGOS</b>	<b>VALORES</b>			
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
04.10.301.0406.2.581	449052	30	54	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 8.100,00 R\$ -
Decreto nº 070/2022	Superávit Financeiro			Bloco Investimento